



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI 286/66

Sumula: Abre Credito Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$ 349.916 para atender as despesas com o serviço Eleitoral.

Art. 2º) Para a cobertura do presente Credito utilizar-se-a a maior arrecadação ja prevista.

Art. 3º) Esta lei entrara em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
31 de Dezembro de 1966.

Hetto Fleck

Prefeito Municipal